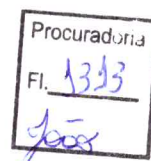




ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Parecer nº 256/2019.

Processo Administrativo nº 2018/12.905.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

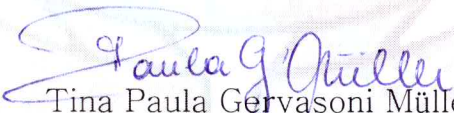
Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Considerando os documentos apresentados pela ACCIE – Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim (fls. 390/1303); o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação correta dos recursos recebidos (fls. 1304); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor, apontando a regularidade das contas prestadas (fls. 1307/1308) e sua aprovação e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 1309), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 13 de agosto. de 2019.


Tina Paula Gervasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B